

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 108/99

Publicado no D. O. M.


Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Pedro Stella" a rua sem nome que tem início na Estrada do Cerne, km 13,5, e término na propriedade da Sra. Marlene Stella, na localidade Samambaia, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 09 de dezembro de 1999.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal